



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
DIPO 1 – SEÇÃO 1.2.2
Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, 2º andar, Rua 7, Sala 2-463/464
CEP 01133-020 – Bom Retiro - São Paulo - SP
Fone: (11) 2127-9603 – E-mail: dipo1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO EM BREVE RELATÓRIO

MARCIA VIRGINIA MURBACH COUTO, Escrivão Judicial I do DIPO 1.2, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal da pessoa interessada, que pesquisando dados no sistema informatizado, dele verificou constar a distribuição de um(a) **Inquérito Policial**, em que figura como Indiciado **LUIS CESAR TRINDADE**, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 30160777, pai **GENESIO TRINDADE FILHO**, mãe **MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA TRINDADE**, Nascido/Nascida 23/11/1980, de cor Pardo, natural de Guarulhos - SP, com endereço à Estrada do Campo Limpo, 626, Residencial Pamela, CEP 08596-020, Itaquaquecetuba - SP,

Número: **0007801-55.2016.8.26.0050 - DIPO 3 - Seção 3.1.2**

Data da Distribuição: **03/02/2016**

Documento de Origem: **Comunicação de Prisão em Flagrante, Inquérito Policial (Flagrante) - 396/2016 - 62º Distrito Policial - Jardim Popular, 61/2016 - 62º Distrito Policial - Jardim Popular**

Data do Delito: **02/02/2016**

Delito: **Inquérito Policial - Uso de documento falso**

Situação processual: **Determinação de arquivamento de procedimentos investigatórios - 21/06/2017 12:00:00 - Nos termos do requerimento do representante do Ministério Público, que acolho e adoto como razão de decidir, determino o arquivamento destes autos de Inquérito Policial, com a ressalva do artigo 18, do C.P.P.. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 31 de janeiro de 2022.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**